



COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 01 de janeiro de 2016

À STJD

Ilmo. Sr.(s),

A CACBPM vem por meio deste ofício requerer explicação a respeito da regularização da Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná, cujo prazo foi estendido até a data da abertura da Assembleia Geral Ordinária, que tratou das eleições da CBPM para o ciclo 2021-2024.

Frisa-se, que a Federação de Pentatlo Moderno do Estado do Paraná não preencheu em tempo hábil todos os requisitos que constam no art. 9º do Estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo moderno. O prazo descrito foi apresentado em Assembleia do dia 17 de outubro de 2020 e na publicação final do STJD no dia 23 de outubro de 2020, até essas datas a Federação do Paraná, ressalta-se, não havia preenchido os requisitos necessários para a eleição.

Verificou-se que “a possível exceção” foi aberta com base no art. 18-A, Vii, “h” c/c art. 2, I, da Lei nº 9.615/1988, porém em nenhum parecer, calendário ou documento oficial em assembleia foi decidido sobre adiamento de regularização de documentos das federações, o que fere o dever das outras federações que entregaram a documentação no prazo estabelecido.

Portanto, a CACBPM requer que seja melhor esclarecido os motivos da “exceção” aplicada a Federação de Pentatlo Moderno do Paraná de regularizar sua documentação até a data da abertura da Assembleia.

Respeitosamente,

Mariana Spierr Laporte

Presidente da CACBPM

William Muinhos de Souza

Vice-presidente da CACBPM